



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015**

**Aditamento ao Contrato nº 48/2015**

**Processo Administrativo n.º 988/2017.**

**REPLANILHAMENTO DE VALOR**

ADITA O CONTRATO Nº 048/2015, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BRAÇO DO RIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES e a empresa **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Henrique Alves Paixão, nº 833, Fundos, Centro – Sooretama/ES, CEP: 29.927-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.375.591/0001-20, neste ato representado por seu representante legal Srº Delair Antonio Brumatti, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 930.442.677-49, residente e domiciliado na Rua Henrique Alves Paixão, nº 833- Sooretama E/S. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual o acréscimo de valor **Contrato de nº 048/2015**, referente ao objeto de prestação de serviços de execução de obras de construção de escola no Braço do Rio.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO ACRESCIMO**



2.1– O valor do aditamento, de **R\$ 502.003,36 (Quinhentos e dois mil três reais e trinta e seis centavos)**, que representa 13,50817734% (**treze vírgula cinco, zero, oito, um, sete, sete, três, quatro por cento**).

2.2 – O valor total atual do contrato incluindo o 2º e o 3º Termo de aditivo é de **R\$ 4.294.951,28 (Quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**21.02.00 Secretaria Municipal de Educação**

**21.02.30 Gestão dos Recursos Vinculados**

Classificação Funcional: 12.368.0006.2.0042

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Recurso: 1.119.0000

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

**Conceição da Barra – ES 18 de Abril 2017.**



**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**

Prefeito

Contratante



**VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

**CNPJ/MF sob nº 07.375.591/0001-20**

Contratado